



ESTADO DO AMAZONAS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Manaus, quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Número 34.128 • ANO CXXVI

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**DETRAN-AM**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1833/2019 DE 01.11.2019.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- **DESIGNAR:** os servidores para deslocarem-se aos municípios de MAUES-AM E BOA VISTA DO RAMOS-AM, no período 19/11/2019 à 23/11/2019 com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular. 1) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO 2) MARIA AUXILIADORA SOUZA CORREA 3) MARLY CORREA AMAZONAS.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**DETRAN-AM**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1835/2019 DE 04.11.2019.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- **DESIGNAR:** a servidora MARIA LEONICE REIS BATISTA para deslocar-se ao município de PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, no dia 19/11/2019, para realizar atividade educacional na Escola Municipal Professora Zita Gomes, localizada na BR 174 km 139, Comunidade Rio Pardo.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**DETRAN-AM**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1888/2019 DE 12.11.2019.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- **DESIGNAR:** os servidores a se deslocarem ao município de PARINTINS-AM, para aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, no período de 14/11/2019 a 17/11/2019. 1) WENDELL DANTAS MENEZES 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES 3) FERNANDO DE LIMA SANTANA.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**DETRAN-AM**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1909/2019-  
DETRAN/AM/DP DE 12.11.2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar as ações preventivas e procedimentos administrativos relativos a acidentes de trânsitos, furtos e roubos, envolvendo veículos automotores oficiais e os veículos sob sua guarda e utilização, incluindo os locados pelo DETRAN-AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de agilização, na apuração da culpabilidade, inerentes aos acidentes de trânsito, furtos/roubos, envolvendo veículos automotores oficiais e os veículos sob sua guarda e utilização, incluindo os locados pelo DETRAN-AM. **CONSIDERANDO** a necessidade de uso adequado das viaturas desta autarquia; **CONSIDERANDO** as inúmeras ocorrências de cobrança de avarias e até acidentes envolvendo viaturas; **CONSIDERANDO** a necessidade de criação de uma Comissão de Especial, responsável unicamente pelo apuratório inicial dos acidentes, avarias, furtos e roubos nas viaturas oficiais e locadas do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 15/2012-SSP-AM. **RESOLVE:** I - CRIAR Comissão Especial para que realize o apuratório inicial dos acidentes, avarias, furtos e roubos envolvendo as viaturas oficiais e locadas do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, composta pelos servidores abaixo relacionados sem estabelecimento de ônus; **PRESIDENTE** - 1. André Luis Miranda Pinto; **MEMBROS** - 2. Arthur Francisco do S. Valente Cruz 3. Ciro Claudio Barreto Santa Rita 4. Alfredo Jacauna Pinheiro. 5. Wendell Vaughan Monteiro. 6. Jairo Rodrigues dos Santos 7. Jander

Fernandes Mendes. II - A participação dos membros da Comissão Especial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. III - As atividades resultantes da Comissão Especial serão partilhadas entre os integrantes, que deverão se reunir durante o horário de comum de expediente, 08h00min às 14h00min, ressalvado o desempenho regular das atribuições de seus cargos. IV - Para o cumprimento das atividades objeto deste instrumento, a Comissão Especial contará, caso necessário, com apoio e colaboração das Diretorias Técnica e Administrativo-Financeira do DETRAN-AM. V - Esta Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogada por igual período; VI - A Comissão iniciará suas atividades em 30 dias após a data da publicação da Portaria; VII - A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**DETRAN-AM**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1910/2019  
-DETRAN/AM/DP DE 12.11.19**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas DETRAN-AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar as ações preventivas e procedimentos administrativos relativos a acidentes de trânsitos, furtos e roubos, envolvendo veículos automotores oficiais e os veículos sob sua guarda e utilização, incluindo os locados pelo DETRAN-AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de agilização, na apuração da culpabilidade, inerentes aos acidentes de trânsito, furtos/roubos, envolvendo veículos automotores oficiais e os veículos sob sua guarda e utilização, incluindo os locados pelo DETRAN-AM. **CONSIDERANDO** a necessidade de uso adequado das viaturas desta Autarquia; **CONSIDERANDO** as inúmeras ocorrências de cobrança de avarias e até acidentes envolvendo viaturas; **CONSIDERANDO** ainda a criação de Comissão Especial responsável unicamente pelo apuratório inicial dos acidentes, avarias, furtos e roubos envolvendo as viaturas e locadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, nos termos da Portaria 1909/2019-DETRAN/AM/DT/DP; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 15/2012-SSP-AM. **RESOLVE:** Art. 1º - Determinar que as Gerências e Coordenadorias informem, junto à gerência de transporte, os servidores que irão utilizar os veículos automotores cedidos, para fins de responsabilização, quando houver ocorrência em acidente de trânsito, avarias, furto ou roubo das viaturas; Art. 2º - Determinar, em caso de acidente de trânsito envolvendo viaturas oficiais e locadas ou avarias, que seja procedido o registro da ocorrência, devendo ser registrada pela Gerência de Transporte e encaminhada para comissão especial para que sejam apuradas as causas e os responsáveis pelo acidente ou avarias, respeitando o contraditório e a ampla defesa; Art. 3º - A Comissão especial fará todo o apuratório e posteriormente encaminhará para Corregedoria de Segurança Pública para as providências cabíveis prevista na Lei Estadual do Amazonas nº 3.278/2008, alterada pela lei nº 3374/2009. Art. 4º - Exigir que no caso de acidentes ou avarias das viaturas oficiais e locadas, seja procedida a imediata Perícia Técnica do DETRAN que emitirá Laudo de vistoria de constatação das avarias. Art. 5º - Para fins de controle, o resultado do procedimento apuratório deve ser comunicado, formalmente ao servidor-condutor que tenha sido incontestavelmente responsabilizado pelas avarias/acidentes ou furtos/roubos das viaturas oficiais e locadas. Art. 6º - Determinar



de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, resolve:

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no valor de R\$ 79.728,17 (Setenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), tendo por finalidade a Adequação das Instalações Elétricas do Arquivo Público do Estado do Amazonas.

Destaque 2019NC00002, de 18 de novembro de 2019.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PT.	AÇÃO	ND	FR	VALOR
04	122	0001	2001	449051	121	79.728,17

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 18 de novembro de 2019.

  
Inês Carolina Simonetti

Secretária de Estado de Administração e Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH

**Espécie:** Termo de Contrato nº 006/2019 - SNPH. **Data da assinatura:** 15/11/2019. **Partes:** Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH e TELEMAR NORTE LESTE S.A. **Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet (fibra óptica), por meio de link dedicado de no mínimo 10 Mbps, visando à disponibilização de acessos permanentes à internet, com conexões redundantes, conforme descrito no Projeto Básico. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor Global:** R\$ R\$ 9.321,30 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 25203, Programa de Trabalho 26.122.0001.2001.0001, Fonte 01450000, Natureza da Despesa 33904004, emitida pela CONTRATANTE em 13/11/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE00425, no valor de R\$ 3.213,45 (três mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Processo:** 143/2019 - SNPH. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 15 de novembro de 2019.

  
JORGE DE ALMEIDA BARROSO  
Diretor-Presidente

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RESENHA DE PORTARIAS N. 63/2019-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

##### PORTARIA N. 663/2019-GSPGE

**CONCEDER** com previsão do artigo 3º, da Lei 2.885/04, ao servidor **MAURO GOMES COELHO**, matrícula n. 237.216-9 A, licença paternidade pelo prazo de quinze dias, a contar de 10 até 24-10-2019.

##### PORTARIA N. 664/2019-GSPGE

**CONCEDER** nos termos do artigo 65, I, da Lei 1.762/86, ao servidor **MANOEL LIRA DE SOUZA**, matrícula n. 010.806-5 G, licença médica pelo prazo de noventa dias, a contar de 25-8 até 22-11-2019.

##### PORTARIA N. 665/2019-GSPGE

**CONCEDER** dezoito dias de férias ao servidor **MAURO GOMES COELHO**, matrícula n. 237.216-9 A, sendo: doze dias do exercício de 2017 e sete dias de 2018, a contar de 21-10 até 8-11-2019.

##### PORTARIA N. 666/2019-GSPGE

**CONCEDER** cinco dias de férias à servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS**, matrícula n. 015.927-1 C, sendo: dois dias do exercício de 2014 e três dias de 2015, a contar de 7 até 11-10-2019.

##### PORTARIA N. 667/2019-GSPGE

**CONCEDER** nos termos do art. 114, II, da Lei n. 1.762/86, à servidora **MARIA AUXILIADORA AIRES DE SOUZA**, matrícula n. 113.003-0H, afastamento pelo prazo de oito dias, em virtude do falecimento de sua irmã, a contar de 3-10-2019.

##### PORTARIA N. 668/2019-GSPGE

**CONCEDER** três dias de férias à servidora **ALANA DE SOUZA LEÃO COSTA**, matrícula n. 236.291-0A, referente ao exercício de 2018, a contar de 21 até 23-10-2019.

##### PORTARIA N. 669/2019-GSPGE

**CONCEDER** nos termos do art. 114, II, da Lei 1.762/86, à servidora

**ROSINEIDE LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 009.317-3 B, afastamento pelo prazo de oito dias em virtude do falecimento de sua genitora, a contar de 8-10-2019.

##### PORTARIA N. 670/2019-GSPGE

**CONCEDER** nos termos do art. 114, II, da Lei n. 1.762/86, à servidora **YARA DA SILVA LIMA**, matrícula n. 158.345-0 D, afastamento pelo prazo de oito dias, em virtude do falecimento de sua genitora, a contar de 3-10-2019.

Manaus, 14 de novembro de 2019.

  
FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS  
Subprocurador-Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RESENHA DE PORTARIAS

##### N. 64/2019-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

##### PORTARIA N. 671/2019-GSPGE

**CONCEDER** dois dias de férias à servidora **GURACY TAVARES EDWARDS**, matrícula n. 143.013-0 D, referente ao exercício de 2016, nos dias 17 e 18-10-2019.

##### PORTARIA N. 672/2019-GSPGE

**CONCEDER** três dias de férias à servidora **BRUNA CARDOSO DE AZEDO**, matrícula n. 199.198-1 C, referente ao exercício de 2017, a contar de 21 até 23-10-2019.

##### PORTARIA N. 673/2019-GSPGE

**CONCEDER** nos termos do art. 65, I, da Lei 1.762/86, ao servidor **JOÃO DE SÁ BEZERRA**, matrícula n. 003.835-0 G, licença médica pelo prazo de dez dias, a contar de 25-09 até 4-10-2019.

##### PORTARIA N. 674/2019-GSPGE

**CONCEDER** três dias de férias à Procuradora do Estado **LISIEUX RIBEIRO LIMA**, matrícula n. 201.082-8 B, referente ao 2º período de 2010, a contar de 21 até 23-10-2019.

##### PORTARIA N. 679/2019-GSPGE

**CONCEDER** quatro dias de férias à Procuradora do Estado **LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n. 213.126-9 B, referente ao 2º período do exercício de 2013, a contar de 29-10 até 1º-11-2019.

##### PORTARIA N. 680/2019-GSPGE

**CONCEDER** dez dias de férias à servidora **ANA EIMAR CORRÊA COELHO**, matrícula n. 009.319-0 E, referente ao exercício de 2015, a contar de 29-10 até 7-11-2019.

##### PORTARIA N. 681/2019-GSPGE

**CONCEDER** quatro dias de férias ao servidor **PEDRO ANTONIO DE SOUZA MEIRELES**, matrícula n. 001.317-0 E, referente ao exercício 2019, a contar de 29-10 até 1º-11-2019.

##### PORTARIA N. 682/2019-GSPGE

**CONCEDER** quatro dias de férias à servidora **MILVA DA COSTA SERUDO MARTINS**, matrícula n. 114.832-0 D, referente ao exercício de 2013, a contar de 29-10 até 1º-11-2019.

Manaus, 14 de novembro de 2019.

  
FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS  
Subprocurador-Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA N. 689/2019-GSPGE

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **BRUNO SILVA DE ARAÚJO**, Coordenador de Informática, Matrícula n. 196.400-3 E, para, a partir desta data e durante toda